



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 13 DE ABRIL DE 2022

“Altera o Art. 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, e dá outras providências”.

Projeto de Resolução nº 02/2022

Processo nº 724/2022

RESOLVE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Art. 1º - O Art. 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 15 – O mandato da Mesa Diretora será de dois anos, permitida a recondução de qualquer dos seus membros para o mesmo cargo, na mesma legislatura”.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 13 de abril de 2022.


VEREADOR LUIZ CARLOS DE PAULA COUTINHO
1º Secretário


VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente


VEREADOR CESAR DINIZ DE SOUZA
2º Secretário

Registrada no Departamento de Serviços Parlamentares e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.


JOSÉ FLORENTINO VALENÇA FILHO
Diretor do Departamento de Serviços Parlamentares